



FEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

LEI MUNICIPAL N.º 1174/2020.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro do Exercício anterior, para aquisição de Ônibus com recursos próprios para atender ao Transporte Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, Senhor *Adalto José Zago*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa/2020, sancionado pela Lei Municipal nº 1.125/2019, bem como incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO/2020, sancionada pela Lei Municipal nº 1.113/2019, o valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), provenientes do efetivo Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme previsto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte funcional programática:

Funcional Programática:	Valor R\$
04.01.12.361.006.1.010.4490.52.00.00.00	234.000,00
SOMA	234.000,00

Fonte de Recursos: 03.01.000 – Trans. de Impostos e Recursos da Educação- Próprios

Metas Financeiras: R\$ 234.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Apiacás MT, 30 de novembro de 2020.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal